



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 6.321, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.239, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2016 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 19 de dezembro de 2016 eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0000 – alteração da operação especial 0.907.
- II) Programa 1001 – alteração da atividade 1.002.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.239, de 13 de agosto de 2015, assim demonstrados:

- I) Programa 0000 – alteração da operação especial 0.907.
- II) Programa 1001 – alteração da atividade 1.002.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de dezembro de 2016.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HENRIQUE FITTIPALDI JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Lei nº. 6.321 - PPA - IPMO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1034

Circulado em: 20 / 12 / 2016

Conferido por Belkiss

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP